



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº. 850 /2009 DE 03 DE JUNHO DE 2009.

EMENTA : DENOMINA DONA MARIINHA CRAS.
Propõe denominação para o CRAS, localizado no bairro Sebastião Gomes Parente e adota outras providencias.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA MOREIRA MELO – DONA MARIINHA**, a rua **SDO R**, o CRAS localizada no bairro Sebastião Gomes Parente, nesta Cidade de Ubajara-Ce.

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE UBAJARA, 03 DE JUNHO DE 2009.


Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal